

Portaria nº 11/2022

Francisco Santos/PI, 03 de Fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 007/2021, de 22/11/2021, e conforme preceitua **art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98,**

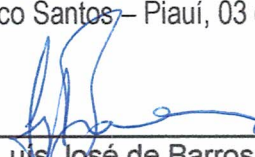
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**, Professora, RG nº. 762.014 SSP-PI, CPF nº 327.262.283-72, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 03 de Fevereiro de 2022.



Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Lucivânia Rodrigues Lima

Chefe de Gabinete

Lucivânia Rodrigues Lima

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 65/2021-GP

CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 007/2021

A.	Vencimento, de acordo com a lei 421/2020, de 28/02/2020 que dispõe sobre reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	2.886,24
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	519,52
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....		144,31
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.900,07
Francisco Santos/PI, 03 de Fevereiro de 2022.			



Luis José de Barros
Prefeito Municipal



Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70